



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PETRÓLEO E ENERGIA (NEPE)
COORDENAÇÃO DO PRH/ANP - UFMA**

**PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS EM ÁREAS DE INTERESSE DO SETOR DO PETRÓLEO**

PRH/ANP - UFMA

Processo Seletivo para Bolsas Mestrado e Doutorado

Edital PRH/ANP – UFMA 02/2020

Março de 2020



SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA PRH/ANP-UFMA

O Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP PRH-ANP/UFMA, comunica aos interessados que as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO, estarão abertas no período de 09 a 27 de março de 2020, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h30, na secretaria do programa de pós-graduação de Engenharia de Eletricidade da UFMA, localizada na sala 206 – bloco 5, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Maranhão, Campus do Bacanga.

1. DA ELIGIBILIDADE DOS ESTUDANTES

São elegíveis estudantes que:

- Não estejam recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência federal de fomento.
- Tenham sido formalmente aceitos no programa de pós-graduação de Engenharia de Eletricidade da UFMA, dentro dos critérios estabelecidos pela Instituição;

2. DA ÊNFASE

As propostas de projeto de pesquisa devem estar obrigatoriamente inseridas na ênfase *“Sistemas de Automação e Otimização em Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis”*

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a. Ficha de inscrição (formulário próprio disponível no Anexo I);
- b. *Curriculum Lattes* - devidamente comprovado (documentos comprobatórios anexados ao currículo);

OBS: Os currículos serão avaliados conforme pontuação definida no Anexo III.

- c. Resumo Estendido do projeto de Tese (formulário próprio disponível no Anexo II);

OBS: O projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo estudante deve, obrigatoriamente, ser orientado por um professor pertencente ao quadro docente do programa PRH (Ver relação de docentes no Anexo IV).

- d. Cópia do Certificado do curso de mais alto nível;
- e. Comprovante de matrícula no programa de pós-graduação de Engenharia de Eletricidade da UFMA
- f. Cópia da cédula de identidade e do CPF;



Os documentos requeridos para a ainscrição no processo seletivo, especificados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, **deverão ser apresentados em dispositivo de armazenamento (Pen-drive, HD ou similares), digitalizados em formato pdf.**

Caso a comissão avaliadora julgue necessário, poderão ser solicitados os documentos originais ou cópias autenticadas, para fins de validação dos documentos entregues digitalizados.

A documentação deverá ser entregue no período de 09 a 27 de março de 2020, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h30, na secretaria do programa de pós-graduação de Engenharia de Eletricidade da UFMA, localizada na sala 206 – bloco 5, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Maranhão, Campus do Bacanga.

4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

Os Estudantes candidatos às Bolsas de Mestrado/Doutorado deverão:

4.1. Matricular-se nas disciplinas complementares de especialização, de forma a atender ao currículo complementar mínimo definido pela instituição para obter o certificado de especialização (ou título equivalente) na sua ênfase de atuação, em conformidade com a programação do curso apresentado ao PRH-ANP;

OBS: Cada ênfase do programa é caracterizada por um conjunto de disciplinas eletivas, das quais o bolsista deve cursar no mínimo 4 (quatro), no nível de mestrado, e seis (seis), no nível de doutorado, para que, após cumprir as demais exigências do programa, possa ter direito ao seu certificado de especialização.

- 4.2. Realizar tese em área e linha de pesquisa compatível com a ênfase de especialização cursada;
- 4.3. Concluir o curso, com aprovação de sua dissertação, no prazo máximo de 30 meses da outorga (para o caso de mestrado) ou de 54 meses da outorga (para o caso de doutorado), sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde ou greve que impeça o acesso à instituição de ensino
- 4.4. Comprometer-se em manter o PRH-ANP informado sobre suas atividades profissionais e apresentar avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por período de um ano, após conclusão do curso;
- 4.5. Possuir matrícula ativa junto à Instituição de Ensino durante todo período de outorga da bolsa
- 4.6. Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, apresentar, por meio do Coordenador do Programa, o seu projeto de Tese, informando o prazo previsto para defesa, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão de sua bolsa;
- 4.7. Apresentar ao GESTOR, por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os relatórios semestrais (em arquivo eletrônico) e o relatório final, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de pós-graduação;



- 4.8. Encaminhar ao GESTOR cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP.
- 4.9. Comunicar imediatamente ao GESTOR, por meio do Coordenador do Programa, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- 4.10. Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- 4.11. Possuir matrícula ativa junto à Instituição de Ensino durante todo período de outorga da bolsa;
- 4.12. Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo.
- 4.13. Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual for bolsista.

5. DO NÚMERO E DO VALOR DAS BOLSAS:

- 5.1. Serão oferecidas três (03) bolsas de mestrado no valor de R\$ 2230,00 (Dois mil duzentos e trinta reais), com duração máxima de 24 meses, e uma (01) bolsa de Doutorado no valor de R\$ 3280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais), com duração máxima de 48 meses conforme estabelecido pela ANP;

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- a) Prova de títulos (P1), de acordo com o anexo III, sendo atribuída uma nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação e as demais notas sendo calculadas de forma proporcional (Peso 4).
- b) Avaliação do resumo estendido do projeto de Tese (P2) (Peso 6);

OBS: Projetos de Tese que não se enquadram na ênfase da especialização proposta serão automaticamente desclassificados.

- c) A nota final será calculada pela equação:

$$NF = \frac{P1 * 4 + P2 * 6}{10}$$

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1. Serão critérios de desempate:

- i. Maior pontuação do resumo estendido do projeto de pesquisa (P2)
- ii. Maior pontuação na prova de Títulos (P1).



8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL:

8.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado na semana do 30 de março ao 03 de abril, sendo publicizado no quadro de avisos do programa de pós-graduação de Engenharia de Eletricidade da UFMA.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS:

- 9.1. O prazo para entrada de pedido de recurso é de 24 horas úteis, após a publicação do resultado parcial do processo seletivo;
- 9.2. O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado à Comissão Gestora do Programa PRH/ANP, devendo ser protocolado na secretaria do programa de pós-graduação de Engenharia de Eletricidade da UFMA;
- 9.3. Não serão aceitos os recursos remetidos por via postal, fax ou correio eletrônico;
- 9.4. Serão automaticamente indeferidos recursos intempestivos;
- 9.5. Caberá a Comissão de Seleção designada pela Comissão Gestora do Programa PRH/ANP julgar os recursos em única instância;
- 9.6. A decisão referente aos recursos será publicada no quadro de avisos do programa de pós-graduação de Engenharia de Eletricidade da UFMA em até 48 horas úteis, contadas a partir do término do prazo para entrada de recursos;
- 9.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 10 de abril, sendo divulgado inicialmente pelo programa de pós-graduação de Engenharia de Eletricidade da UFMA e posteriormente no *site* da Universidade Federal do Maranhão (www.ufma.br).

10.2. Os estudantes selecionados devem procurar a Coordenação do Programa PRH em até cinco dias úteis, após a divulgação do resultado final, para providências referentes à implantação das bolsas.

11. INFORMAÇÕES:

- 11.1. Informações complementares sobre o Programa PRH poderão ser obtidas através do e-mail: “prh_anp_ufma@outlook.com” ou ainda pelo telefone (98) 3272-9237;
- 11.2. Os deveres dos bolsistas para com o Programa, dentre outras informações estão disponíveis na página www.anp.gov.br.

12. CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	EVENTO
09 de março de 2020	Publicação do Edital
09 a 27 de março de 2020	Recebimento das inscrições
30 de março a 03 de abril de 2020	Resultado Parcial do processo seletivo
24h úteis após divulgação do resultado parcial	Prazo para pedido de recursos
Até 10 de abril de 2020	Resultado final do Processo seletivo



13. DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Comissão Gestora do Programa PRH/ANP.

Wendell Ferreira de La Salles
Coordenador PRH-ANP/UFMA

São Luis (MA), 09 de março de 2020